



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação

ATA DE ABERTURA, RECEBIMENTO, CREDENCIAMENTO E ENVIO DOS
INVÓLUCROS À SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Concorrência Pública nº. 004/2023-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.01.01.003/2023 – ASCOM

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE**, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, conforme **BRIEFING (ANEXO I)**, de interesse da PREFEITURA MUNICIPAL de IMPERATRIZ.

Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2023 às 09:00 (nove) horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), Prefeitura de Imperatriz, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, Francisco Sena Leal– Presidente, Christiane Fernandes Silva – Secretária e Maria Marina Matos Sousa - Membro. Foi instalada a sessão de abertura, recebimento, credenciamento e envio dos invólucros à subcomissão técnica da licitação em epigrafe, autorizada pelo senhor presidente da Comissão Permanente de Licitação. Processo Administrativo nº. **02.01.01.003/2023 - ASCOM**. A Comissão atestou o comparecimento das empresas: AG10 PROPAGANDA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 03.262.173/0001-76, neste ato representada pela Srt^a. Cinthia Pereira Neves, portadora do RG nº 82924497-2 SEJUSP/MA, CPF nº 002.982.073-11 e TEXTO E ARTE PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ: 03.935.353/0001-71, neste ato representada pelo Sr. Jampierre da Silveira Santos, portadora do RG nº 91018010230 SSP/CE, CPF nº 026.535.453-65. Passou-se a fase de credenciamento, verificadas as documentações apresentadas, a CPL declara **CREDENCIADAS** as licitantes. Conforme o subitem "19.2. A PRIMEIRA SESSÃO". Foram recebidos os invólucros nº 01, nº 2, nº 3 e nº 4.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação

Passou-se à análise da conformidade dos invólucros com as disposições do Edital e legislação vigente, sendo constatada a conformidade dos mesmos. Passou-se a abertura e retirada do conteúdo do invólucro nº 1, o qual foi rubricado pelos membros da CPL e licitantes juntamente com os documentos apresentados. Informamos que, por equívoco, fora recortado o lacre do invólucro nº 2, tendo sido imediatamente fechado, preservando seu conteúdo. Em ato contínuo passou-se a abertura do invólucro nº 3, o qual foi rubricado pelos membros da CPL e licitantes juntamente com os documentos apresentados. Os licitantes foram indagados se havia algo a registrar no tocante ao invólucro nº 3, a representante da empresa AG10 PROPAGANDA LTDA – EPP fez as seguintes alegações, que no tocante aos subitens 11.5, 11.7 e 11.9 Todos falam que seria um caderno específico para Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problema de Comunicação cada, enquanto que a empresa TEXTO E ARTE PROPAGANDA LTDA apresentou um caderno com os três itens, sendo também feito um caderno com as peças de Repertório a parte; o representante da empresa TEXTO E ARTE PROPAGANDA LTDA alegou que por ser uma formalidade de forma alguma prejudica a avaliação técnica do conteúdo. Registre-se que os invólucros de nº 2 e 4 encontram-se lacrados em posse e guarda desta Comissão. A Comissão determina o envio do invólucro nº 1 à subcomissão Técnica, com as vias não identificadas para análise e emissão do parecer técnico referente ao Plano de Comunicação Publicitária, bem como a Capacidade de Atendimento, o Repertório e os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação para análise individualizada e julgamento pela mesma Subcomissão Técnica, de acordo com os critérios especificados no Edital, com o objetivo de que seja elaborada e encaminhada a esta Comissão ata de julgamento das Propostas e de planilha com as pontuações e de justificativa escrita das razões que as fundamentam em cada caso. Após o recebimento do referido procedimento do invólucro 01 será enviado o invólucro nº 3 para que a subcomissão Técnica faça os mesmos procedimentos do invólucro 01. Em homenagem ao princípio da eficiência, da celeridade processual, não havendo qualquer prejuízo ao regular desenvolvimento dos trabalhos, remete-se nesta oportunidade os invólucros nº 1 para que seja produzido Parecer Técnico acerca dos documentos deste constante. Informa ainda, que o resultado do Parecer Técnico bem com a data da 2ª Sessão será publicado na Imprensa Oficial, oportunidade em que será franqueada

N

Q
r
P



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação

vista integral do processo e aberto prazo recursal e posterior contrarrazões. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão. Eu, Christiane Fernandes Silva, lavrei e assino a presente ata com os membros e licitantes.



 Francisco Sena Leal
 Presidente da CPL




 Maria Marina Matos Sousa
 Membro CPL



 Christiane Fernandes Silva
 Secretária



 AG10 PROPAGANDA LTDA - EPP



 TEXTO E ARTE PROPAGANDA LTDA

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint signature and text, likely bleed-through]

[Faint signature and text, likely bleed-through]

[Faint text, likely bleed-through]

[Faint text, likely bleed-through]